

000081



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VINICIUS RONCAGLIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Sulteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ORLEI RONCAGLIO		(mãe) CENIRA DE FATIMA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1989		IDENTIDADE (número) 85336568	
ORGÃO EMISOR SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 04581305918	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BISPO DOM CARLOS			NUMERO 213
COMPLEMENTO APTO 302	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 080		DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL VINICIUS RONCAGLIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR. BEVILAQUA			NUMERO S/N
COMPLEMENTO ANEXO GRAFICA KAYGANGUE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE@KAYGANGUE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividade Secundária 1741902, 1813001, 1813099, 5821200, 5823900, 1812100, 1741901, 7410299, 8299703, 3299002, 4761003	Descrição do Objeto EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VINICIUS RONCAGLIO			
DATA ASSINATURA 15/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000091947	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2015 11:11 SOB Nº 41107930726.
PROTOCOLO: 152441964 DE 16/06/2015. NIRE: 41107930726.
VINICIUS RONCAGLIO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/06/2015

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

000082

Os abaixo identificados e qualificados:

Maurício Talasesco Soares, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba - Pr, nascido em 30/10/1972, empresário, inscrito no CPF sob nº 860.009.349-04 portador da carteira de identidade RG nº. 5.880.362-6 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Ricardo Negrão Filho nº 202, Apto 201, Portão, Curitiba - Pr, CEP: 81.320-000,

Raul Emanuel Martins Lopes, brasileiro, desquitado, natural de Curitiba - Pr, empresário, inscrito no CPF sob nº 815.217.409-25, portador da carteira de identidade RG nº. 4.525.462-3 SSP-PR, residente e domiciliado na rua Antônio Gabardo nº 127, Guarituba, Piraquara - Pr, CEP: 83.311-320,

Resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **Gráfica Alta Definição Ltda**, e terá sede e domicílio na rua Terra Rica nº 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais - Pr, CEP 83.040-260,

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Impressão de materiais

Cláusula Quarta - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciará suas atividades em 03/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Maurício Talasesco Soares	99,00	19.800	19.800,00
Raul Emanuel Martins Lopes	1,00	200	200,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Elza S. L. Demétrio
09/11/2011

[Handwritten signature]

CONFERE
20/10/2011

Olivera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

000083

Cláusula Oitava - Sócio Responsável na Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a **Maurício Talasesco Soares**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa - ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Retirada de Pro-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Handwritten signature

Handwritten signature

CONFERE COM ORIGINAL
20/10/2016

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL


folha: 3 de 3

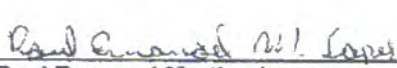
Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

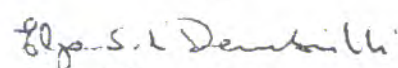
000084


E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - Pr, 25 de maio de 2011



Maurício Talasesco Soares


Raul Emanuel Martins Lopes


S. L. Dembaili
RAB-PR 16862


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/06/2011
SCB NÚMERO: 41207097066
Protocolo: 11/124194-4, DE 08/06/2011
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
SEBASTÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM ORIGINAL
20/10/2016

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74







Vinicius Roncaglio - ME

000085

**PREGÃO PRESENCIAL nº102/2016 PROCESSO nº235/2016
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa VINICIUS RONCAGLIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.654.822/0001-29, sediada na Rua Dr. Bevilaqua, s/n, Bairro Centro, Cidade de Palmas, Estado do Paraná, telefone(s) (46)3263-8763, e-mail para contato compras@kaygangue.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Vinicius Roncaglio, portador da Carteira de Identidade nº 8.533.656-8 SSP/PR e do CPF nº 045.813.059-18, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 102/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Palmas (PR), 19 de Outubro de 2016.



Vinicius Roncaglio – ME
Vinicius Roncaglio
Sócio Diretor
CPF: 045.813.059-18
RG: 8.533.656-8 SSP/PR

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilaqua
Centro
85555-000 - Palmas - Paraná

Rua. Dr. Bevilaqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777 adm.grafica@kaygangue.com.br



Vinicius Roncaglio - ME

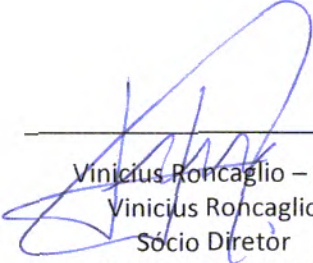
000086

PREGÃO PRESENCIAL nº102/2016 PROCESSO nº235/2016
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa VINICIUS RONCAGLIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.822/0001-29, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Vinicius Roncaglio, portador do Documento de Identidade nº 8.533.656-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 045.813.059-18 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Palmas (PR), 19 de Outubro de 2016.



Vinicius Roncaglio - ME
Vinicius Roncaglio
Sócio Diretor
CPF: 045.813.059-18
RG: 8.533.656-8 SSP/PR

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilaqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

Rua. Dr. Bevilaqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777 adm.grafica@kaygangue.com.br